

TERMO DE ADESÃO DE ALUGUEL DE DNS PARA REGISTRO DE DOMÍNIO

CONTRATADA: NET LINK COMUNICAÇÕES LTDA., com sede, à Rua Joaquim Nabuco, 47, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.213.003/0001-03.

CONTRATANTE: conforme dados fornecidos

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes acima qualificadas

CONSIDERANDO

- Que a CONTRATADA é empresa que possui DNS primário e secundário aptos a serem utilizados para registro de domínio de terceiros perante o órgão competente.
- Que a CONTRATANTE deseja registrar domínio perante o órgão competente e necessita utilizar uma configuração de DNS para viabilizar seu objetivo.

TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A utilização pela CONTRATANTE da configuração de DNS fornecida pela CONTRATADA para o registro de domínio de escolha da CONTRATANTE perante o órgão competente.

2- DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

2.1 O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, desde que não haja denúncia por escrito, por qualquer das partes, observando as seguintes periodicidades.

- 1º Para pagamentos antecipados até o vencimento da próxima parcela.
- 2º Para planos com pagamentos posterior a prestação dos serviços até o final do mês em andamento.

3- DO PREÇO

3.1 Domínio avulso:

- 1º O pagamento é realizado de forma antecipada sendo que a configuração será fornecida no máximo 24 horas após a confirmação do pagamento.
- 2º O pagamento efetuado dá direito à utilização da configuração por até um ano a contar da data da celebração do presente.
- 3º A não renovação do serviço implicará a cessação do fornecimento da configuração do DNS, que implicará para o CONTRATANTE a perda do domínio registrado independentemente de aviso ou notificação.

3.2 Domínio pertencente a um pacote de serviços:

- 1º O pagamento é realizado até o 5º dia do mês subsequente a prestação de serviço.
- 2º A periodicidade de uso é mensal.
- 3º O cancelamento do pacote implicará a cessação do fornecimento da configuração do DNS, que implicará para o CONTRATANTE a perda do domínio registrado independentemente de aviso ou notificação.

3.3 O preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data do presente, de acordo com a variação do índice IGP-DI/FGV.

3.4 Em caso de atraso no pagamento incidirá sobre o valor do principal devido, multa

de 4% (quatro por cento) e juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 CONTRATADA enviará o boleto de cobrança bancária ao CONTRATANTE no endereço constante do presente instrumento.

- 1º No caso do CONTRATANTE não receber o boleto bancário até 07 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar à CONTRATADA para a emissão da 2ª via, sob pena de em não o fazendo sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio do CONTRATANTE perante o órgão competente.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Providenciar por sua conta e risco o registro do domínio junto ao órgão competente.

6.2 Possibilitar o cadastro do ID técnico da CONTRATADA junto ao órgão de registro competente para as configurações de DNS.

6.3 Pagar o preço estipulado.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A CONTRATADA responsabiliza-se exclusivamente pela validade da configuração de DNS fornecida.

7.2 O CONTRATANTE tem ciência de que o registro de domínio perante os órgãos competentes possui outros requisitos além da configuração de DNS, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento dos mesmos.

7.3 Todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que os pagará diretamente.

-1º Somente para domínios internacionais registrados pela CONTRATADA as taxas e emolumentos já estão inclusos no pagamento a mesma.

7.4 CONTRATANTE assume o risco pela não efetivação do registro do domínio por qualquer razão que não seja erro na configuração de DNS fornecida, nada tendo a reclamar da CONTRATADA caso o registro não se efetue.

7.5 Caso o domínio não seja registrado por falha na configuração de DNS fornecida, a CONTRATADA reembolsará ao CONTRATANTE o preço pago acrescido de multa de 10%.

8- FORO DE ELEIÇÃO

8.1 As partes elegem para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca desta Capital, Fórum João Mendes Júnior.